



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7495/2019

“Concede revisão geral anual de vencimento aos servidores do Poder Executivo.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os princípios gerais da Administração Pública, em especial as disposições próprias trazidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 146/2011, e demais regras afetas a matéria, assim como às legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o patamar da inflação oficial verificado no período de Maio de 2018 a Abril de 2019;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica concedido aos servidores públicos municipais do quadro permanente e cargos em comissão do Poder Executivo, a revisão geral do período de Maio de 2018 a abril de 2019, conforme preconiza a legislação vigente, em seus vencimentos, no percentual de **5,0747% (cinco inteiros e setecentos e quarenta e sete milésimos de pontos percentuais)** sobre os valores atuais, a partir de 1º de maio de 2019.

Artigo 2º- A revisão ora concedida é extensiva aos proventos de aposentados e pensionistas.

Artigo 3º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

São Sebastião, 22 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito